



ATO DELIBERATIVO Nº 160/1987

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DOS GABINETES DOS
SENHORES DEPUTADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão, cada um, a lotação de 10 (dez) servidores.

Art. 2º – Os servidores a serem lotados nos Gabinetes de que trata o artigo anterior serão requisitados pelos interessados, ao Primeiro Secretário, e por ele designados através de Portaria.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 06 de fevereiro de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente

Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente

Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
17/02/1987.